

## **REGULAMENTO DA GINCANA UNIJUI**

### **MINHA ESCOLA É DEZ – Edição 2009**

#### **Capítulo I**

##### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. O presente documento regulamenta a Gincana UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, promovida e organizada pela UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, através da Coordenadoria de Marketing.

Art. 2º. O objetivo central da GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ é promover a integração entre a Universidade, as Escolas e os alunos do Ensino Médio, através de atividades socioeducacionais e recreativas, contribuindo para a formação educacional e social dos alunos, conjuntamente com a comunidade escolar.

#### **Capítulo II**

##### **Do Período de Duração da Gincana**

Art. 3º. A GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ será realizada do dia 19 de maio de 2009 até o dia 01 de outubro de 2009.

#### **Capítulo III**

##### **Dos Participantes**

Art. 4º. Podem participar da GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ os ESTUDANTES das Escolas Particulares e Públicas da região de abrangência da UNIJUI, no estado do Rio Grande do Sul, regularmente matriculados e cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

§ 1º. Se necessário, para completar o número mínimo de componentes da Equipe da escola, podem ser inscritos alunos regularmente matriculados na mesma que estejam cursando segundo ano do Ensino Médio.

§ 2º. Cada Escola pode inscrever apenas uma equipe para a GINCANA UNIJUI - MINHA ESCOLA É DEZ.

Art. 5º. Fica sob a responsabilidade da direção da Escola a definição da equipe, o cumprimento do disposto no art. 4º e o acompanhamento do previsto neste regulamento.

#### **Capítulo IV**

##### **Das Inscrições**

Art. 6º. As inscrições serão realizadas no período de 23 de março de 2009 a 11 de maio de 2009, por meio do preenchimento de ficha própria, que será distribuída para as escolas e que estará disponível no Portal da UNIJUI ([www.unijui.edu.br/gincana](http://www.unijui.edu.br/gincana)).

Parágrafo único. O site [www.unijui.edu.br/gincana](http://www.unijui.edu.br/gincana) e a comunidade virtual serão os canais de comunicação entre a organização da gincana e as equipes, cabendo a equipe acessar o site constantemente.

Art. 7º. Não serão cobrados valores a título de inscrição.

Art. 8º. A UNIJUI fornecerá o registro da inscrição da Escola por e-mail.

## **Capítulo V**

### **Das Equipes**

Art. 9º. As equipes serão compostas por, no mínimo 30 (trinta) alunos e, no máximo 40 (quarenta) alunos, regularmente matriculados na Escola.

Art. 10. O nome da equipe será o nome da Escola e sua respectiva cidade.

Art. 11. A direção da Escola deve apoiar a articulação e organização da equipe.

Parágrafo único: É de responsabilidade da direção da Escola o recolhimento de autorização expressa dos pais e/ou responsáveis legais dos Estudantes menores de 18 (dezoito) anos para participarem das viagens e atividades que a gincana demandar.

Art. 12. Cada equipe, no ato da inscrição, deve apresentar o nome de 01 (um) estudante coordenador da equipe e de 01 (um) professor (a) coordenador da Escola, como representantes oficiais da equipe e que terão as seguintes atribuições:

I - 01 (um) Estudante coordenador e 01(um) Professor coordenador deverão participar da apresentação da equipe no Evento Saca-Dúvidas, receber senha e login e realizar a primeira prova da gincana;

II - participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora (através da Internet);

III - manter contato com a Comissão Organizadora;

IV - responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;

V - coordenar a equipe na realização das tarefas.

VI - A partir do evento Saca-Dúvidas, o estudante e o professor coordenador da equipe devem acessar o portal da UNIJUI na Comunidade Virtual, através de login e senha disponibilizada pela Comissão Organizadora, para informar-se das provas e postar as respostas das tarefas em nome da equipe, dentro do prazo estipulado.

## **Capítulo VI**

### **Das Etapas da Gincana**

Art. 13. A GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ será composta de duas fases:

I - Fase Classificatória, envolvendo todas as equipes inscritas;

II - Fase Final, que reunirá as 12 (doze) equipes melhores colocadas na fase classificatória da gincana.

Art. 14. Os custos decorrentes da realização das tarefas da gincana serão de responsabilidade de cada equipe.

## Seção I

### Da Abertura Oficial da Fase Classificatória

Art. 15. O início da GINCANA UNIJUI - MINHA ESCOLA É DEZ será promovido em conjunto com o Programa SACA-DÚVIDA que será realizado no dia 19 de maio de 2009, na cidade de Panambi/RS; no dia 20 de maio de 2009 na cidade de Ijuí/RS; no dia 21 de maio de 2009 na cidade de Três Passos/RS; e no dia 22 de maio de 2009 na cidade de Santa Rosa/RS, com a participação de todas as equipes.

§ 1º. A equipe deve escolher em qual cidade irá participar do SACA-DÚVIDA no momento da sua inscrição na Gincana, contatar com a empresa de transporte e informar a Comissão Organizadora.

§ 2º. A participação da equipe deve ser feita, no mínimo, por uma representação de 10 (dez) integrantes da mesma.

§ 3º. A primeira atividade da GINCANA será a distribuição das senhas e logins de acesso aos coordenadores da equipe, assim como a PRIMEIRA PROVA valendo pontos que será realizada no Saca-Dúvida. O valor da pontuação desta prova e da apresentação da equipe será informado pelo Portal UNIJUI, no dia 15 de maio de 2009. Apurado o resultado geral da prova inicial e da apresentação das equipes, será publicada na página da gincana e na comunidade virtual a pontuação geral das equipes dentro do link classificação geral, dando início à gincana.

§ 4º. A equipe que não participar da abertura oficial perderá os pontos relativos à apresentação da equipe e os pontos atribuídos à primeira prova. A apresentação da equipe e a prova inicial não são eliminatórias, podendo a equipe participar das próximas etapas.

§ 5º. **Os custos** decorrentes com o transporte das equipes para a participação no Evento SACA-DÚVIDAS e a apresentação da equipe serão **pagos** pela UNIJUI.

## Subseção I

### Das Tarefas da Fase Classificatória

Art. 16. As tarefas da Fase Classificatória e sua respectiva pontuação serão divulgadas sempre e exclusivamente no link da Gincana, no Portal da UNIJUI ([www.unijui.edu.br/gincana](http://www.unijui.edu.br/gincana)) e na Comunidade Virtual criada especificamente para a Gincana UNIJUI.

Art.17. As tarefas deverão ser executadas pelas equipes inscritas nas datas e horários determinados pela organização da gincana através do Portal da UNIJUI. O local para entrega das respostas das tarefas da gincana será sempre a **Comunidade Virtual** da Gincana criada exclusivamente no Portal da UNIJUI.

Art. 18. A UNIJUI e a Comissão Organizadora da Gincana não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que venham impedir a resolução das tarefas da Fase Classificatória por parte das equipes.

Art. 19. Farão parte das tarefas da fase classificatória da Gincana, além das tarefas do site, as 03 (três) tarefas a seguir relacionadas:

- 1 - Elaboração e execução de um Projeto de Cidadania e Ação Social.
- 2 - Concurso da melhor fotografia do Projeto de Cidadania e Ação Social.
- 3 - Elaboração de uma Redação pela equipe, cujo tema e pontuação serão informados quando da realização da prova.

Parágrafo Único: O detalhamento a ser cumprido nas tarefas previstas no caput, bem como o regulamento e sua pontuação serão divulgados no link da gincana.

## Subseção II

### Da Pontuação e do Resultado da Fase Classificatória

Art. 20. A pontuação de cada equipe é composta pelo somatório dos pontos obtidos na realização das tarefas da Fase Classificatória.

Art. 21. As equipes poderão acompanhar a pontuação no Portal da UNIJUI e a divulgação da classificação final será realizada também pelo portal UNIJUI e pela imprensa regional.

Art. 22. Ao final da fase classificatória, apurado o resultado geral, as 12 (doze) primeiras equipes classificadas participarão da fase final da Gincana a ser realizada no Campus Universitário da UNIJUI, na cidade de Ijuí/RS.

Parágrafo único. Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipes na fase classificatória, os critérios de desempate para a definição das equipes que participarão da Fase Final são os seguintes, por ordem:

- I - Maior número de pontos na prova de Redação;
- II - Maior número de pontos na Primeira Prova da Gincana;
- III - Persistindo o empate, em terceira e última instância, será realizado sorteio para classificação entre as Equipes empatadas, em ato público, a ser fixado pela Comissão Organizadora.

Art. 23. **A equipe classificada em 1º lugar na Fase Classificatória receberá como prêmio: Para a Escola: um Fardamento de Futsal Completo; e para a Equipe: Almoço no Campus UNIJUI em Ijuí, no dia da Final da Gincana, no Profissional do Futuro em Ijuí.**

Parágrafo único. **As despesas de transporte** das equipes até a cidade de Ijuí/RS, para a Fase Final serão de responsabilidade da UNIJUI.

## Seção II

### Da Fase Final da GINCANA UNIJUI - MINHA ESCOLA É DEZ

Art. 24. A Fase Final da Gincana será realizada dentro do Programa PROFISSIONAL DO FUTURO a ser desenvolvido em IJUÍ-RS nos turnos da manhã e tarde, do dia 01 de outubro de 2009, com a participação das 12 (doze) equipes melhor classificadas na fase anterior. As equipes deverão participar da fase final da gincana com no mínimo 32 (trinta e dois) integrantes, para a realização das provas da gincana.

§ 1º. A Comissão Organizadora da Gincana UNIJUI Minha Escola é Dez realizará reuniões nas escolas das 12 equipes finalistas para apresentar a proposta de programação da Fase Final da Gincana. As tarefas desta fase serão entregues e realizadas pelas equipes no dia do Profissional do Futuro em Ijuí.

§ 2º. A equipe que participar da atividade final com menos de 32 (trinta e dois) integrantes perderá 30 (trinta) pontos por integrante faltante.

§ 3º. Poderão ser realizadas tarefas envolvendo o professor coordenador da equipe ou seu substituto.

§ 4º. Os pontos obtidos pelas equipes na Primeira Fase classificatória serão zerados para esta fase final.

## Capítulo VII

### Da Premiação para as Escolas e para as Equipes Vencedoras

Art. 25. As equipes vencedoras serão premiadas da 1ª à 5ª colocação, conforme segue:

#### 1º Lugar:

**Para a Escola:** 08 (oito) computadores para uso no laboratório de informática da Escola.

Configuração dos computadores(\*):

COMPUTADOR CELERON

1 GB RAM DDR2

HD 160 GB

TECLADO

MOUSE

CX. SOM

GRAVADOR DVD

MONITOR 15" LCD

(\* ) A UNIJUI se reserva o direito de modificar as características das máquinas sempre que for necessário para a melhoria dos equipamentos.

**Para a Equipe:** uma viagem tendo como destino a cidade de BALNEÁRIO CAMBORIU – SC, com saída no dia 23 de outubro de 2009 (19 horas) e retorno no dia 25 de outubro de 2009 (20 horas), com hospedagem no Hotel PUÇA, em Balneário Camboriu, e despesas de transporte para os 40 (quarenta) alunos da equipe e 02 (dois) professores coordenadores **pagas pela UNIJUI** – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

## **2º Lugar:**

**Para a Escola:** 04 (quatro) computadores para uso no laboratório de Informática da Escola.

Configuração dos Computadores (\*):

COMPUTADOR CELERON

1 GB RAM DDR2

HD 160 GB

TECLADO

MOUSE

CX. SOM

GRAVADOR DVD

MONITOR 15' LCD

(\* ) A UNIJUI se reserva o direito de modificar as características das máquinas sempre que for necessário para a melhoria dos equipamentos.

**Para a equipe:** um passeio regional com até 200 km de distância de ida e volta a partir da cidade de origem da equipe, com uma refeição incluída para a equipe.

## **3º Lugar:**

**Para a Escola:** Um COMPUTADOR.

Configuração dos Computadores (\*):

COMPUTADOR CELERON

1 GB RAM DDR2

HD 160 GB

TECLADO

MOUSE

CX. SOM

GRAVADOR DVD

MONITOR 15' LCD

(\* ) A UNIJUI se reserva o direito de modificar as características das máquinas sempre que for necessário para a melhoria dos equipamentos.

**Para a Equipe:** Um jantar para os integrantes da equipe e professores coordenadores em restaurante da cidade da equipe.

## **4º Lugar:**

**Para a Equipe:** Um jantar para os integrantes da equipe e professores coordenadores em restaurante da cidade da equipe.

## **5º Lugar:**

**Para a Equipe:** Um jantar para os integrantes da equipe e professores coordenadores em restaurante da cidade da equipe.

Art. 26. A data e a entrega da premiação serão definidas de comum acordo com as Escolas e Equipes vencedoras.

## **Capítulo VIII**

### **Das Penalidades**

Art. 27. Serão penalizadas com a perda de 50 (cinquenta) pontos por punição, de acordo com este regulamento, as equipes que:

- I - participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da UNIJUI;
- II - prejudicarem as outras equipes de alguma forma;
- III - atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da UNIJUI, da Comissão Organizadora ou das equipes;
- IV - atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora;
- V - indicarem alunos não matriculados para integrar a equipe e para a realização de tarefas.

Parágrafo único. As deliberações e punições serão avaliadas pela Comissão Organizadora, sempre com possibilidade de defesa da equipe envolvida.

## **Capítulo IX**

### **Da Comissão Organizadora**

Art. 28. A Comissão Organizadora é composta por:

- 1 (um) integrante da Vice-Reitoria de Administração;
- 4 (quatro) integrantes da Coordenadoria de Marketing;
- 1 (um) integrante da Vice-Reitoria de Graduação;
- 1 (um) integrante do Núcleo de Eventos da UNIJUI;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora escolherá dentre os seus membros o Coordenador Geral.

Art. 29. Os membros da Comissão Organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de equipes, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

Art. 30. Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar, coordenar, controlar, avaliar e divulgar os resultados das tarefas da Gincana;
- II - nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- III - providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da Gincana;
- IV - responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como aplicar as penalidades às mesmas;
- V - nomear comissões julgadoras para as provas relacionadas no Art. 19;

VI - Julgar recursos a questões das provas ou do andamento da Gincana;

VII - homologar as equipes vencedoras.

## **Capítulo X**

### **Das Disposições Finais**

Art. 31. A participação na GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

Art. 32. Os participantes da Gincana autorizam a cessão de seus dados cadastrais à UNIJUI para utilização em futuras ações, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Parágrafo único. A UNIJUI, a seu exclusivo juízo, pode utilizar os referidos direitos e autorizações diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, mesmo após o término da Gincana, sem que caiba aos participantes individualmente, às Equipes e às Escolas qualquer remuneração, ônus ou indenização.

Art. 33. Casos omissos e recursos encaminhados sobre este regulamento ou a atividades da Gincana serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora da GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ.

Parágrafo único. Alterações neste regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora serão comunicadas aos responsáveis pelas equipes, em tempo hábil.

Art. 34. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Marketing da UNIJUI pelo telefone 55 3332 0692 ou pelo e-mail: gincana@unijui.edu.br.

IJUÍ (RS), 19 de março de 2009.

**Gilmar Antônio Bedin**

**Reitor da UNIJUI**